

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE EXCLUSIVA RW PRODUTORA, que gira sob a denominação social de TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO GUILHERME KAUE CASTANHEIRA ALVES DE NOME ARTÍSTICO "MC GUI" NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante RW PRODUTORA, que gira sob a denominação social de TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.308.407/0001-50, com sede na Rua Ipojuca, 132, Cidade Mãe do Céu, São Paulo – SP, CEP 03304-050, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Wagner Alves Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 30.544.961-8, inscrito no CPF/MF sob nº 286.983.458-67, e do outro lado, como representado GUILHERME KAUE CASTANHEIRA ALVES, que também assina e é conhecido como "MC GUI", brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade RG sob nº 22.788.989-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 383.637.648-25, nascido aos 19/05/1998, neste ato assistido por seus genitores Sra. CLAUDIA CASTANHEIRA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 22.788.989-7, inscrita no CPF/MF sob nº 259.995.528-93, e Sr. ROGÉRIO DA SILVA ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 22.445.494-8, inscrito no CPF/MF sob nº 184.793.448-0, todos residentes e domiciliados na Rua JACARACANGA Nº 36, São Paulo – SP, CEP 3358-140, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato é celebrado com as cláusulas de irretratabilidade e irrevogabilidade, não admitindo arrependimento ou rescisão unilateral, sendo vedada às partes cederem ou transferirem quaisquer direitos e obrigações oriundas deste instrumento, sem anuência expressa da outra parte, obrigando as partes, herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – As partes elegem o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (Cópia para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abrev. 2 dígitos)			
TERESA MARIA CASTANHEIRA		UF	NACIONALIDADE
Camdo do Meio		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Divorciado(a)		Feminino	
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
SEBASTIÃO CANDIDO SOBRINHO		MARIA AUGUSTA DE JESUS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
05/12/1951	24578345	3	31/05/2006
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	153.944.058-32	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO	
		90	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Rua Engenheiro José Rubbo		03934-080	5433
BAIRRO/DISTRITO		MUNICIPIO	
Cidade Centenário		São Paulo	
COMPLEMENTO		UF	País
CASA 02		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Atividade:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS		132	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
Rua Ipojuca		03304-050	5433
BAIRRO/DISTRITO		MUNICIPIO	
Cidade Mãe do Céu		São Paulo	
COMPLEMENTO		UF	País
		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por estorno)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 8230001	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS.		
Atividade(s) Secundária(s) 8230002			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
17/10/2014			SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS		Não	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
TERESA MARIA CASTANHEIRA (Empresário)			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET
 015350824-8



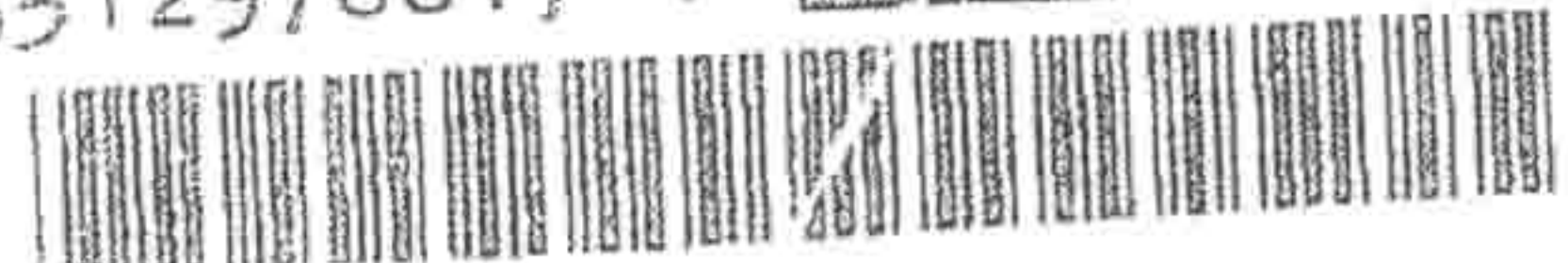
ORIGINAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
 3512978817-1

FLÁVIO BRUNO BRITTO
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME, estabelecido na Rua Ipojuca, 132, Cidade Mãe do Céu, São Paulo, SP, CEP:03304-050, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

17/10/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

TERESA MARIA CASTANHEIRA (Empresário)

ASSINATURA

Teresa Maria Castanheira

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

NIRE EMPRESÁRIO: 351.297.881/11-1

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 351.297.881/11-1

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO: FLÁVIA REGINA BRITTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP

MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 916.865/14-9

SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO: FLÁVIA REGINA BRITTO

20 out 2014
C.P. SERVIÇOS - SP





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

JUNTA COMERCIAL

DATA DE RECEBIMENTO: 28 OUT 2014

PROTOCOLO

SEQ. DOC.
2
2



JUCESP PROTOCOLO
2.041.373/14-3

H. C. V.



DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	CODIGO DE BARRAS (NIRE)		CNPJ DA SEDE Empresa sem C.N.P.J.
ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME;				
NOME EMPRESARIAL TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME				
LOGRADOURO Rua Ipojuca				NÚMERO 132
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Cidade Mãe do Céu	CEP 03304-050	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433	
MUNICÍPIO São Paulo				UF SP
CORREIO ELETRÔNICO				TELEFONE
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.	
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA			
DARE: ISENTO	NOME: TERESA MARIA CASTANHEIRA (Empresário)			
DARF: ISENTO	ASSINATURA:			
	RCPN ASSINADO		DATA: 17/10/2014	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet


015350834-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8400-4

PROIBIDO REPLICAR



Mrs. Maria Augusta de Jesus

B-07-058003

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 24.578.345-3 DATA DE 31/MAI/2006
EXPIRAÇÃO

TERESA MARIA CASTANHEIRA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO CANDIDO SOBRINHO
E MARIA AUGUSTA DE JESUS

CAMPUS DO MEIO - MG 05/DEZ/1951

OCORRÊNCIA SÃO PAULO . SP
TATUAPE

CC: LV. 120B/FLS. 0134/N. 048217

OFF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINº 7.116 DE 29.06.53



Mrs. Maria Augusta de Jesus

05.17.51

Mrs. Maria Augusta de Jesus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.308.407/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
29/10/2014NOME EMPRESARIAL
TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RW PRODUTORACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)LOGRADOURO
R IPOJUCANÚMERO
132
COMPLEMENTOCEP
03.304-050BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MAE DO CEUMUNICÍPIO
SAO PAULOUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
JSANTOSCONTABIL@UOL.COM.BRTELEFONE
(11) 2341-1855 / (11) 2345-8377ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/06/2015 às 16:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERESA MARIA CASTANHEIRA EVENTOS - ME
CNPJ: 21.308.407/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:25:01 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: B112.5633.D9D3.A26F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

